RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

ODE L L .						
CPF do declarante Nome do declarante				Telefone		
089.872.929-75 JEFERSON LUIZ DA COSTA					(41) 99535-7912	
				Complemento	Complemento	
RUA CONSELHEIRO LAURINDO 80 102						
Bairro/Distrito	CEP	Município			UF	
CENTRO	80060-100	CURITIBA			PR	
				(Valores	em Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					85.676,30	
					83.070,30	
IMPOSTO DEVIDO					4.023,12	
IMPOSTO A RESTITUIR					0,00	
044 DO DO HADOOTO	A DAGAD					
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR					3.134,66	
IMPOSTO A PAGAR						
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE					0,00	
				'		
PARCELAMENTO (V	encimento da 1a quota em 30/	04/2019)				
NÚMERO DE QUOTAS					8	
VALOR DA QUOTA					391,83	
DÉBITO AUTOMÁTIC	O AUTORIZADO PELO DECI	_ARANTE (a partir da 2ª q	uota)			
CÓDIGO DO BANCO					033	
AGÊNCIA BANCÁRIA	A				2256	
CONTA PARA DÉBIT	·O				01007742-6	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 11/04/2019 às 12:46:17 0707183420

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

Sr(a) JEFERSON LUIZ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 089.872.929-75.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 11/04/2019, às 12:46:17, é:

16.06.60.71.47 - 51

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2019 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.